



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

### PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS  
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 02/01/2025

*Comissão de Processo Administrativo Disciplinar*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024, INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 230/2024, ALTERADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 254/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 e a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria Municipal nº 230, de 07 de outubro de 2024, alterada pela Portaria Municipal nº 254, de 18 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o pedido de prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, pelo motivo apresentado de que houve um atraso na conferência dos documentos juntados aos autos e um equívoco quanto à verificação dos prazos para a emissão do relatório da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o parágrafo único do art. 213, do Estatuto dos Servidores Públicos de Perdigoão/MG, que possibilita a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar por período igual a 60 (sessenta) dias, a critério da autoridade superior.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo que se encerra no dia 06 de dezembro de 2024, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07 de dezembro de 2024, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Municipal nº 230, de 07 de outubro de 2024, alterada pela Portaria Municipal nº 254, de 18 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 06 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 02 de janeiro de 2025.

*Julliano Lacerda Lino*  
**Julliano Lacerda Lino**  
Prefeito do Município de Perdigoão